



LEGENDA

LIMITE DO PLANO DE PORMENOR

Plano de Urbanização da Área de Aptidão Turística UP 12
Legenda de | Planta de Condicionantes

- Limite da Área de Intervenção do P.U. da UP12
- - - Limite dos Espaços Naturais de Enquadramento (POOC)
- Limite dos Espaços Naturais de Arribas (POOC)
- Faixa Afecta ao Domínio Hídrico
- Reserva Ecológica Nacional (REN - PDM)
- Reserva Agrícola Nacional (RAN - PDM)
- Domínio Público Marítimo

INFRA-ESTRUTURAS EXISTENTES

- Rede Viária Municipal
- Condução de Abastecimento de água
- Linhas de Transporte E.E. em MT e AT

INFRA-ESTRUTURAS PROPOSTAS

- Rede Viária Municipal Principal (novos troços)
- Rede de Distribuição de Água
- Rede de Drenagem Gravítica
- Rede de Drenagem Elevatória
- EE Estação Elevatória
- Rede de Distribuição de Gás
- Rede de Distribuição de Energia Eléctrica

PATRIMÓNIO CULTURAL ARQUEOLÓGICO

- Espaços de Interesse Arqueológico
- Limite dos Sítios Arqueológicos
- Limite das Zonas de Protecção

Zona 1 - Vestígios Arqueológicos Identificados

- 3 Necrópole de Crastos - CNS 10843
- 4 Castros - CNS 10844
- 5 Alporchinhos - CNS 10844
- 6 Monte da Fazenda - CNS 10856
- 7 Marinha - CNS 10857
- 8 Albandeira - CNS 11823
- 9 Praia Nova - CNS 10845

Zona 2 - Áreas Passíveis da Ocorrência de Vestígios Arqueológicos

- 1 Caramujeira - CNS 18625
- 2 Necrópole de Porches Velhos - CNS 12836
- 10 Castelo de Porches - CNS 10846
- 11 Furna de N. Senhora da Rocha - CNS 12838
- 12 Fortaleza - CNS 10859 e Igreja de N.ª da Rocha - CNS 3937

DGOTDU

DEPÓSITO Nº 0.03.06.116/2011/P/CI

EM 28/09/2011

(D.L. Nº 380/99, 22 Set.; D.L. 316/2007, 19 Set.)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA AAT - UP12

PLANTA DE CONDICIONANTES

394 2

1:5000

Outubro/2007

NORTE CARTOGRÁFICO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA

PLANO DE PORMENOR DE ALBANDEIRA - ATE A1

FASE
PROPOSTA DE PLANO

TÍTULO
Extrato do PU da Área de Aptidão Turística UP 12, Planta de Condicionantes

FICHEIRO
PP_ATE_A1.dwg

DATA	ESCALA	Nº DES.
30 DE JANEIRO DE 2024	1:5 000	12

Este desenho é propriedade dos autores e não pode ser reproduzido, divulgado ou copiado, no todo ou em parte, sem autorização expressa. Reservados todos os direitos pela legislação em vigor. DEC-LEI 45/85 (17 Setembro).